LEI Nº. 1031 / 2004

"ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou, e eu, Expedito Corrêa Beraldo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - O Conselheiro Tutelar, titular e no efetivo exercício de sua função, perceberá remuneração correspondente ao nível CE-1- constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A remuneração estipulada não configurará vinculo empregatício.

Art. 2º - Ao Conselheiro Tutelar é assegurado o direito ao 13º Salário.

Art. 3.º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da dotação 02.05.08.243.0046.2070. previstas no orçamento para o exercício de 2005, suplementadas se necessário.

Art .4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2004

_____

Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal